

Qui nº 1.005

"Autoriza Adquirir Imóvel, Móveis, Instalações e Outras Dependências do Colégio São José e Da Outras Providências"

O povo de Obiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Congregação das Religiosas Missionárias de Nossa Sª das Dores, o imóvel, os móveis, as instalações e outras dependências do Colégio São José, nesta cidade, cuja área física totaliza 8.006.2680 m².

§ 1º - Paga-se-a por esta aquisição, a importância de R\$ 42.600.000,00 (quarenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), em parcelas assim distribuídas:

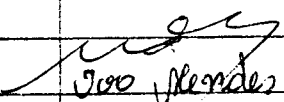
- 1982 - a partir do mês de março - 10 prestações mensais, consecutivas de R\$ 1.000.000,00
- 1983 - 12 prestações mensais, consecutivas de R\$ 1.300.000,00
- 1984 - 10 prestações mensais, consecutivas, de R\$ 1.500.000,00, até o mês de outubro, e, no mês de novembro, uma complementação de R\$ 6.000.000,00 encerrando, assim, o compromisso de pagamento assumido pela municipalidade.

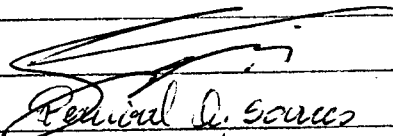
Art. 2º - Em penhor do fiel cumprimento das obrigações desta operação, a Prefeitura Municipal de Obiá dará como garantia subsidiária à vendedora, caução das parcelas do Icm - Imposto de Circulação de Mercadorias, pertencentes ao município, que apresentem valores idênticos e iguais

normas para o pagamento, de acordo com o que acima
está estipulado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibicui, 1º de Dezembro de 1933


João Mendes
Pref. Municipal


Benedito de Souza
Secretário